



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1117/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 202000025046840;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 2º, 35, 37, 39, 41 e 44 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 maio de 2013;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria 461/2018 - DETRAN que classifica sobre o sigilo de informações no âmbito do DETRAN/GO, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, e do Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do que dispõe o art. 44, da Lei estadual nº 18.025/2013, quanto a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria nº 746/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS com as seguintes atribuições:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 2º- Designar os servidores Sandro Ferreira Mendes - Chefe de Gabinete, Giseli Freitas Vilela - Gerente da Secretaria Geral, Diogo Aurélio Pereira - Coordenador do Setor de Protocolo, Gustavo Adolfo Lopes - Arquivista do Arquivo Geral e Brunna Frota Silva - Lotada na Procuradoria Setorial, todos deste Departamento de trânsito, sob a Presidência do Primeiro.

Art. 3º- À Diretoria de Gestão Integrada, Procuradoria Setorial, Gerência da Secretaria Geral, Setor de Arquivo, Gerência de Gestão de e Desenvolvimento de Pessoas e Gerência de Planejamento Institucional e Assessoria de Controle Interno para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando o disposto na Portaria nº 746/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, em Goiânia - GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 17/08/2020, às 07:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014575383** e o código CRC **F25FB4C5**.

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOIÁS – TELEFONE 3272-8012

WWW.DETRAN.GO.GOV.BR



Referência: Processo nº 202000025046840



SEI 000014575383